



**TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/2023**

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente cotação de preços eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

|                                                 |                                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>     | <b>Às 09h00min do dia 13/03/2023</b> |
| <b>LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:</b>          | <b>Às 08h59min do dia 27/03/2023</b> |
| <b>INÍCIO DA FASE DE LANCES</b>                 | <b>Às 09h00min do dia 27/03/2023</b> |
| <b>ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS)</b> | <b>Às 14h59min do dia 27/03/2023</b> |
| <b>ENCERRAMENTO DA SESSÃO</b>                   | <b>Às 15h00min do dia 27/03/2023</b> |

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**DO VALOR:** A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

**DO OBJETO:** aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Compõem este Termo de Cotação Eletrônica, os seguintes anexos:**

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Descrição do Objeto e Valores Estimados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo de proposta financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de declarações de ciência do edital; de cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta; de inexistência de fatos impeditivos para habilitação; de inexistência de empregados menores; inexistência de empregados em trabalho degradante; e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de declaração de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>ANEXO V</b>   | Termo de recebimento provisório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ANEXO VI</b>  | Termo de recebimento definitivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ANEXO VII</b> | Declaração que não possui servidor público no seu quadro societário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:**

**1.1.** A presente cotação de preços eletrônica se encontra disponível no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada pelo e-mail [licitacoes-](mailto:licitacoes@alvorada.rs.gov.br)



alvorada@alvorada.rs.gov.br.

**1.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente cotação de preços eletrônica deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3044-8563.

**1.3.** Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar desta cotação de preços eletrônica todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

### **2.2. Não poderão participar da presente licitação:**

**2.2.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.3.1.** O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.** O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das



atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:**

3.1. Logo após o término de apresentação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 6 (seis) horas, período em que os proponentes poderão encaminhar seus lances.

3.2. A(s) empresa(s) que apresentar (em) a menor cotação de preços deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao objeto ganho, os documentos de habilitação e as declarações, especificados no item 4 desta cotação de preços eletrônica, por meio de sistema do Portal de Compras Públicas, em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão realizada.

3.3. Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS** e **AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos os documentos: Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações.

3.4. A proposta financeira e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.5. A proposta financeira também deverá conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a instituição bancária, agência, número da conta bancária e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

3.6. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.

### **4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS, JUNTAMENTE À PROPOSTA FINANCEIRA:**

#### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

4.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de



documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;

**4.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.4.** Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no *item 9 (nove) do edital*, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.

**4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**4.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado;

**4.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**4.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**4.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**4.2.6.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.7.** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

**4.3. DECLARAÇÕES (Modelos nos anexos III a VI):**

**4.3.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

**4.3.2.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.5.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.3.6.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



#### **4.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:**

**4.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da Pessoa Jurídica do licitante, expedida a menos de 60 (sessenta) dias;

#### **5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:**

| Item | Descrição – Características Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Qtde | Marca | Valor Unit. Estimado (R\$) | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|----------------------------|---------------|
| 01   | TUBO EXTENSOR DE PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, PARA ASPIRAÇÃO, COMPRIMENTO 2 METROS<br>TUBO EXTENSOR DE PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, PARA ASPIRAÇÃO, E VACUOMETRO COMPRIMENTO 2 METROS                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 100  |       | R\$ 5,4287                 | R\$ 542,87    |
| 02   | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS.<br>Lixeira com pedal 30 litros branca adesivo infectante                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN    | 200  |       | R\$ 101,93                 | R\$ 20.386,00 |
| 03   | FITA CREPE 25 X 50<br>FITA CREPE 25 X 50 BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN    | 200  |       | R\$ 4,67                   | R\$ 934,00    |
| 04   | IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO PLÁSTICO OPACO 1 LITRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA.<br>IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO PLÁSTICO OPACO 1 LITRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA | FRA   | 108  |       | R\$ 37,5333                | R\$ 4.053,60  |
| 05   | CLOREXIDINA 0,2 SOLUÇÃO TOPICA DERMAGENTE ANTISSEPTICO ,AQUOSA, USO EXTERNO FRASCO 1LITRO<br>CLOREXIDINA 0,2 SOLUÇÃO TOPICA DERMAGENTE ANTISSEPTICO ,AQUOSA, USO EXTERNO FRASCO 1LITRO                                                                                                                                                                                                                      | L     | 250  |       | R\$ 5,90                   | R\$ 1.475,00  |
| 06   | GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL DE METAL - INFANTIL<br>GUIA PARA ENTUBAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 10   |       | R\$ 20,00                  | R\$ 200,00    |



|    |                                                                                        |    |    |  |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|-----------|--------------|
|    | TRAQUEAL DE METAL - INFANTIL                                                           |    |    |  |           |              |
| 07 | GUIA PARA ENTUBAÇÃO<br>OROTRAQUEAL ADULTO<br>GUIA PARA ENTUBAÇÃO<br>OROTRAQUEAL ADULTO | UN | 50 |  | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelo fiscal ou substituto.

**6.2.** A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

**6.3.** Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

**6.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.

**6.5.** Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a empresa pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

**6.5.1.** Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

**6.6.** O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (art. 314 da Lei Complementar 2586 de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).

## **7. DAS SANÇÕES:**

**7.1.** Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:**

**8.1.** O servidor municipal responsável pela condução do processo poderá negociar, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor cotação de preços, se assim achar conveniente e oportuno, a redução em relação aos preços finais propostos.

**8.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta financeira.

**8.3.** A existência de erros materiais ou omissões na proposta financeira apresentada pela empresa primeira classificada não ensejará a desclassificação antecipada da proposta financeira, podendo o servidor municipal operador da cotação eletrônica realizar diligências junto à proponente, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores propostos.

**8.4.** Será facultada ao (à) servidor(a) municipal operador(a) da cotação eletrônica, em qualquer fase processual, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

**9.1.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Alvorada, 13 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER  
Prefeito em exercício



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades de básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A dispensa de licitação desses itens se faz necessária, pois os mesmos deram fracassados no PE 061/2022. São materiais utilizados para realização de procedimentos assépticos, cirúrgicos e de emergência. A falta desses insumos implica em prejuízo no atendimento à população do município, inclusive em urgência e emergência. O quantitativo é estimado para um período de 03 (três) meses, que já estão em um novo processo licitatório, em fase de análise.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

| Item | Descrição – Características Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde | Marca | Valor Unit. Estimado (R\$) | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|----------------------------|---------------|
| 01   | TUBO EXTENSOR DE PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, PARA ASPIRAÇÃO, COMPRIMENTO 2 METROS<br>TUBO EXTENSOR DE PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, PARA ASPIRAÇÃO, E VACUOMETRO COMPRIMENTO 2 METROS                                                                                                                                                      | UN    | 100  |       | R\$ 5,4287                 | R\$ 542,87    |
| 02   | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS.<br>Lixeira com pedal 30 litros branca adesivo infectante                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 200  |       | R\$ 101,93                 | R\$ 20.386,00 |
| 03   | FITA CREPE 25 X 50<br>FITA CREPE 25 X 50 BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN    | 200  |       | R\$ 4,67                   | R\$ 934,00    |
| 04   | IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO PLÁSTICO OPACO 1 LITRO.<br>EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA.<br>IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO PLÁSTICO OPACO 1 LITRO.<br>EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM | FRA   | 108  |       | R\$ 37,5333                | R\$ 4.053,60  |



|    |                                                                                                                                                                                          |    |     |  |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|-----------|--------------|
|    | RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA                                                                                                               |    |     |  |           |              |
| 05 | CLOREXIDINA 0,2 SOLUÇÃO TOPICA DERMAGENTE ANTISSEPTICO ,AQUAOSA, USO EXTERNO FRASCO 1LITRO<br>CLOREXIDINA 0,2 SOLUÇÃO TOPICA DERMAGENTE ANTISSEPTICO ,AQUAOSA, USO EXTERNO FRASCO 1LITRO | L  | 250 |  | R\$ 5,90  | R\$ 1.475,00 |
| 06 | GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL DE METAL - INFANTIL<br>GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL DE METAL - INFANTIL                                                                                     | UN | 10  |  | R\$ 20,00 | R\$ 200,00   |
| 07 | GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO<br>GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO                                                                                                         | UN | 50  |  | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |

#### **4. DA GARANTIA:**

**4.1.** Garantia de 01 (um) ano, conforme orçamento do fornecedor para os itens “guia de entubação traqueal de metal infantil” e “guia para entubação orotraqueal adulto”.

**4.2.** Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para o item “lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade 30 litros, branca adesivo infectante”.

**4.3.** Demais itens não se aplicam.

#### **5. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

**5.1.** A entrega dos materiais, com frete CIF, será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, no almoxarifado da SMS, Av. Presidente Getúlio Vargas, 1116 - Alvorada/RS.

**5.2.** O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação por e-mail, mediante aceite da Nota de Empenho.

**5.3.** A entrega será única.

**5.4.** A empresa deverá responder em até 02 (dois) dias úteis a contar do pedido da Administração Municipal informando a previsão de entrega e justificativa para eventuais atrasos, não isentando das penalidades cabíveis.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**6.1.** A validade mínima aceitável não deverá ser inferior a 2/3 do prazo de validade determinado pelo fabricante no ato da entrega.

**6.2.** Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência. O item deverá conter em sua embalagem a marca aprovada pelo responsável técnico.

**6.3.** As notas fiscais deverão conter marca do material e descritivo que possa identificar o item



empenhado, bem como o número da Nota de Empenho correspondente.

**6.4.** O recebimento provisório do material se dará na conferência dos volumes no ato da entrega pela transportadora e somente posteriormente os materiais serão conferidos pelo fiscal, no que tange ao atendimento das especificações do Termo de Referência, marca aprovada e quantitativo solicitado.

**6.5.** As notas fiscais somente serão enviadas ao departamento de liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO) após conferência dos materiais entregues, através do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal.

**6.6.** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após recebimento provisório dos materiais.

**6.7.** Nos casos em que a empresa precisar corrigir algo, deverá constar no termo de recebimento definitivo o problema e a data em que foi solucionado.

**6.8.** A Administração Municipal se reserva ao direito de não aceitar materiais em que se apresentem problemas em decorrência da produção e/ou do transporte, bem como demais problemas que sejam constatados na data de entrega ou mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, caso fique comprovada a inoperância do material ou a inconformidade com o Termo de Referência.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA:**

**7.1.** Não se aplica.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:**

**8.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação de aptidão.

**8.2.** Licença sanitária em vigência, emitida por entidade pública municipal ou estadual. Quando não houver indicação de prazo de validade pelo emissor do documento, serão consideradas válidas licenças emitidas a partir de 2022. Em caso de licenças emitidas antes desse prazo, apresentar documento autenticado que ateste a validade da licença, emitido pela instituição pública responsável.

**8.3.** AFE (autorização de funcionamento) da empresa vencedora

**8.4.** Registro no conselho profissional respectivo.

**8.5.** No item “lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade 30 litros, branca adesivo infectante, não se aplica.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:**

**9.1.** Os materiais devem estar de acordo com todas as normas e legislações vigentes em suas respectivas áreas, estando ou não indicadas no descritivo presente no Item 3.

**9.2.** Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (os produtos considerados isentos de registro na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo preponente através de documentos, conforme normas da ANVISA). Não será aceito protocolo de Primeiro Registro do produto. Quando estiver em tramitação a renovação do registro,



encaminhar o protocolo acompanhado da cópia do Primeiro Registro.

**9.3.** AFE (autorização de funcionamento) da empresa fabricante/importadora.

**9.4.** As documentações solicitadas se destinam à prática de saúde, sendo que a documentação da saúde é registrada pela ANVISA.

## **10. DA AMOSTRA:**

**10.1.** Não se aplica.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA DETENTORA:**

**11.1.** Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da SMS.

**11.2.** Garantir a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

**11.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.4.** Executar o objeto na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

**11.5.** Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do material deverá ser informado à Secretaria com o máximo de antecedência possível.

**11.6.** A Vencedora compromete-se a informar a descontinuidade do material com antecedência, apresentando justificativa e comprovação. Caso sejam aceitas as razões, a Vencedora deverá apresentar imediatamente um novo material, que deverá manter o mesmo valor e atender as especificações do termo de referência, bem como toda documentação exigida para análise.

**11.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

**11.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE:**

**12.1.** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela vencedora.

**12.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

**12.3.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora, de acordo com o presente Termo e os termos de sua proposta.

**12.4.** Receber e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando sua correspondência com as especificações prescritas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade.

**12.5.** Comunicar prontamente à vencedora qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

**12.6.** Efetuar o pagamento no valor e época estabelecidos neste termo.



### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Recursos Utilizados |                                                                                                                                                        |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>       | 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                      |
| <b>Unidade:</b>     | 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                          |
| <b>Ação:</b>        | 6044 - ATENÇÃO BASICA                                                                                                                                  |
| <b>Vínculo:</b>     | 6004500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| <b>Subelemento:</b> | 33390303600000000000 - Material hospitalar                                                                                                             |

| Recursos Utilizados |                                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>       | 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                          |
| <b>Unidade:</b>     | 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                              |
| <b>Ação:</b>        | 6044 - ATENÇÃO BASICA                                                                      |
| <b>Vínculo:</b>     | 6214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| <b>Subelemento:</b> | 33390303600000000000 - Material hospitalar                                                 |

### 14. DO PAGAMENTO:

**14.1.** O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega do material, mediante nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelo fiscal ou substituto.

**14.2.** Havendo erro ou irregularidade na apresentação ou emissão do documento de cobrança ou dos documentos fiscais, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o município.

**14.3.** O fornecedor se responsabiliza de manter a regularidade fiscal, anexando as certidões solicitadas pelo departamento de liquidação da SMFPO à Nota Fiscal.

**14.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor.

**14.5.** Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

### 15. DA FISCALIZAÇÃO:

A secretaria designará um servidor através de portaria para fiscalização.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao MUNICÍPIO DE ALVORADA – RIO GRANDE DO SUL

Prezados (as) Senhores (as):

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme Termo de Referência – anexo I do edital.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:

REGISTRO GERAL – RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a cotação de preços eletrônica nº 005/2023.

**3. PREÇO:**

**3.1.** A proposta deverá conter o menor preço unitário e total do item, assim como, conter até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, de acordo com o **anexo I** do edital.

| Item | Descrição – Características Técnicas | Unid. | Qtde | Marca | Valor Unit. Estimado (R\$) | Valor Total |
|------|--------------------------------------|-------|------|-------|----------------------------|-------------|
| 01   | TUBO EXTENSOR DE PVC                 | UN    | 100  |       | R\$                        | R\$         |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |  |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|-----|-----|
|    | TRANSPARENTE, CRISTAL,<br>PARA ASPIRAÇÃO,<br>COMPRIMENTO 2 METROS<br><br>TUBO EXTENSOR DE PVC<br>TRANSPARENTE, CRISTAL, PARA<br>ASPIRAÇÃO, E VACUOMETRO<br>COMPRIMENTO 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |  |     |     |
| 02 | LIXEIRA PLÁSTICA COM<br>TAMPA E PEDAL,<br>CAPACIDADE 30 LITROS.<br>Lixeira com pedal 30 litros branca<br>adesivo infectante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 200 |  | R\$ | R\$ |
| 03 | FITA CREPE 25 X 50<br>FITA CREPE 25 X 50 BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 200 |  | R\$ | R\$ |
| 04 | IODOPOLIVIDONA 10%<br>(SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI<br>TÓPICO - FRASCO PLÁSTICO<br>OPACO 1 LITRO.<br>EMBALAGEM COM<br>INFORMAÇÕES DE ACORDO<br>COM RDC 185/2001. COM<br>NÚMERO DE REGISTRO NA<br>ANVISA OU NOTIFICAÇÃO<br>SIMPLIFICADA.<br>IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO<br>AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO<br>PLÁSTICO OPACO 1 LITRO.<br>EMBALAGEM COM<br>INFORMAÇÕES DE ACORDO COM<br>RDC 185/2001. COM NÚMERO DE<br>REGISTRO NA ANVISA OU<br>NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA | FRA | 108 |  | R\$ | R\$ |
| 05 | CLOREXIDINA 0,2 SOLUÇÃO<br>TOPICA DERMAGENTE<br>ANTISSÉPTICO, AQUOSA,<br>USO EXTERNO FRASCO<br>1LITRO<br>CLOREXIDINA 0,2 SOLUÇÃO<br>TOPICA DERMAGENTE<br>ANTISSÉPTICO, AQUOSA, USO<br>EXTERNO FRASCO 1LITRO                                                                                                                                                                                                                                                 | L   | 250 |  | R\$ | R\$ |
| 06 | GUIA PARA ENTUBAÇÃO<br>TRAQUEAL DE METAL -<br>INFANTIL<br>GUIA PARA ENTUBAÇÃO<br>TRAQUEAL DE METAL - INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 10  |  | R\$ | R\$ |
| 07 | GUIA PARA ENTUBAÇÃO<br>OROTRAQUEAL ADULTO<br>GUIA PARA ENTUBAÇÃO<br>OROTRAQUEAL ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 50  |  | R\$ | R\$ |

**3.2.** Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, despesas diretas e



indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

**3.3.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura desta cotação eletrônica.

**3.4.** A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com os artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e carimbo da proponente  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, CPF \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar o que segue:

- que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Alvorada, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**123/2006**

**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (\_\_\_\_\_), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que possui(mos) os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Alvorada,                      de                      de 2023.

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador  
ou do Responsável Legal da Empresa

**Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ.**



**ANEXO V**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

A \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo fiscal do termo de cotação eletrônica Sr.(a) \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que recebeu na data de hoje, da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) que compõe o empenho nº \_\_\_\_\_.

| Nº do Item | Descrição do Item | Quantidade Recebida |
|------------|-------------------|---------------------|
|            |                   |                     |
|            |                   |                     |
|            |                   |                     |
|            |                   |                     |

Este Termo refere-se ao recebimento provisório dos itens supracitados para que sejam analisadas as exigências contidas no termo de cotação em um prazo de \_\_\_\_\_ dias, e após será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Alvorada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**FISCAL DO TERMO DE COTAÇÃO**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

A \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo fiscal do termo de cotação eletrônica Sr.(a) \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que o(s) item(ns) constantes no Termo de Recebimento Provisório foram conferidos e estão de acordo com as especificações e quantidades previstas na ata de registro de preços.

Alvorada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**FISCAL DO TERMO DE COTAÇÃO**



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO SEU**  
**QUADRO SOCIETÁRIO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, vem,  
por meio desta, declarar que não possuímos no nosso quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de  
Alvorada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais,  
estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer  
registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a  
que estiver sujeito.

Alvorada, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).